



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 13

DECRETO Nº008 DE 26 DE MAIO DE 1997.

**“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE do Município de Francisco Badaró – MG.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Nº 533 de 14 de Dezembro de 1994, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Nomear os membros do COMAE, conforme composição abaixo:**

**I – Representantes da Educação:**

- a) **Membros Titulares:** Neide Maria Simões, Marineide Marques Paiva de Oliveira, Elza Leivindo Vieira dos Santos, Egmar de Oliveira Sousa, Vailde Maria Simões Ramalho e Delfina Ferreira de Oliveira.
- b) **Membros Suplentes:** Maria Salete Pinheiro de Sousa Figueiró, Maria Elizete Pereira Vieira, Dilma Maria do Rosário Oliveira Simões, Hélia Aparecida Viana, Maria Aparecida do Rosário Correia Santos, Emília Pedrosa da Conceição.

**II – Representantes dos Trabalhadores Rurais:**

- a) **Membros Titulares:** José Pascoal Ferreira Simões e Paulo César Cardoso.
- b) **Membros Suplentes:** Jason Raimundo G. de Paula e Antônio Rito Pedrosa.

**III – Representantes de Pais:**

- a) **Membros Titulares:** José Donizete de Oliveira e Antônio Henrique Tiago.
- b) **Membros Suplentes:** Manoel Pereira da Conceição e Maria Adaltiva S. Viana

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
- DE -  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 14

**Art. 2º** - O COMAE terá como Presidente de Honra o Sr. José Maria de Figueiró Guido, Prefeito Municipal e será presidido por Vailde Maria Simões Ramalho, Representante da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do COMAE será de 02 (dois) anos, permitida a recondução pelo menos uma vez.

**Art. 4º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que constitui o COMAE, serão tratados e definidos no Regimento Interno.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró - MG, 26 de Maio de 1997.

*José Maria de Figueiró Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL